

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Recrutamento de Pessoal Docente – G.R. 510 – FÍSICA E QUÍMICA

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 39º e 40º, do Decreto-Lei nº 32-A/ 2023, de 8 de maio, conjugado com a Portaria 233/ 2022, de 9 de setembro, o Agrupamento de Escolas de Nisa torna público a abertura do procedimento concursal, pelo prazo de três dias úteis, na aplicação eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), com vista à contratação de um docente do grupo de recrutamento 510.

- 1- **Duração do contrato:** Temporário.
- 2- **Número de horas:** 22 horas semanais
- 3- **Identificação do local de trabalho:** Agrupamento de Escolas de Nisa
- 4- **Requisitos de admissão:** Habilitação Profissional para a docência do grupo de recrutamento 510.

5- **Critérios obrigatórios de seleção:**

São critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente, para os grupos de recrutamento previstos no Decreto -Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro, na sua redação atual:

- a) A graduação profissional nos termos do n.º 1 do artigo 11.º;
- b) Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;

- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

6-- Local de Candidatura: o processo de candidatura e seleção tem como suporte a aplicação informática existente na Direção Geral da Administração Escolar (DGAE), cujo acesso será efetuado através da página eletrónica daquele organismo, em: <https://sigrhe.dgae.mec.pt>

7- Seleção dos candidatos: terminado o procedimento de seleção, a lista final ordenada do concurso será publicada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas, em: <http://www.escolasdenisa.org.pt/>.

A decisão de seleção será comunicada aos candidatos na aplicação informática disponibilizada para o efeito na Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), em: <https://sigrhe.dgae.mec.pt>. Será admitido o candidato que obtiver melhor pontuação pela graduação profissional.

8 - Aceitação e apresentação: a aceitação da colocação pelo candidato efetua-se por via da aplicação, referida no ponto anterior, até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação. A apresentação é realizada neste Agrupamento de escolas até ao segundo dia útil seguinte ao da comunicação da colocação. O não cumprimento destes prazos determina a anulação da colocação e aplicação do disposto na alínea c) do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor. Aquando da apresentação o candidato deverá fazer-se acompanhar de documentação necessária à comprovação da candidatura. A não apresentação de documentos (Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, comprovativo de habilitação profissional/própria para o grupo a que concorre, cópia do registo biográfico/declaração de tempo de serviço e avaliação de desempenho, por parte dos candidatos convocados/notificados, seja por que motivo for, implicará a exclusão liminar dos mesmos.

Agrupamento de Escolas de Nisa - 14 de março de 2026

O Diretor

António Mesquita Trigueiros